

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 134/2022

Que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **AMC COMUNICAÇÃO EIRELI**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1.1 **CONTRATANTE: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, fundação pública, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente o Sr°. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro nº 176, bairro São Francisco, Goiatuba-GO, portador do CPF n.º 469.071.576-91 e da Carteira de Identidade n.º 1303501 SSP-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 **CONTRATADA: AMC COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.078.770/0001-21, estabelecida Rua 5-A, Nº 95, Bairro Setor Oeste na cidade de Goiatuba-Go, neste ato representada por seu proprietário **ADELSON MARQUES CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da CI RG nº 2947049 SSP/GO e CPF nº 532.682.961-49, residente e domiciliado na Rua 5-A, Nº 95, Bairro Setor Oeste na cidade de Goiatuba-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.3 O presente contrato decorre da Licitação modalidade Convite nº 001/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores homologada pelo Presidente da FESG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto do Contrato

2.1 Contratação de Empresa Especializada ou Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação do Vestibular UNICERRADO, referente ao vestibular tradicional 2023/01, incluindo divulgação por meio de mídias escritas e visuais. Conforme itens abaixo:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	ESTIMADO		
1	1	P.S.	Contratação de Empresa Especializada ou Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação do Vestibular UNICERRADO, referente ao vestibular tradicional 2023/01, incluindo divulgação por meio de mídias escritas e visuais.	R\$ 160.900,00		
<b>COMPOSIÇÃO DE CUSTOS</b>				<b>VALORES</b>		
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNT	VALOR TOTAL	
1	01	P.S.	Honorários da prestação de serviços, referente à divulgação do Vestibular UNICERRADO, referente ao vestibular tradicional 2023/01, compreendendo a assessoria de imprensa.	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00	
2	180	P.S.	Divulgação em emissores de TV, com abrangências em (cidades e horários exibidos)	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00	
			TV – CATALÃO			
			VT DE 30 SEGUNDOS			
			FAIXA DE HORÁRIOS			QUANTIDADE
			12:00 HORAS			20
			20:30 HORAS			2
21:15 HORAS	2					
18:30 HORAS	2					
16:00 HORAS – SÁBADO	2					

			15:00 HORAS – SÁBADO	2			
			16:50 HORAS	3			
			10:00 HORAS – DOMINGO	4			
			18:00 HORAS - DOMINGO	2			
			08:50 HORAS	10			
			10:00 HORAS	8			
			14:00 HORAS	8			
			TOTAL	65			
			TV – ITUMBIARA				
			VT DE 30 SEGUNDOS				
			FAIXA DE HORÁRIOS	QTD			
			12:00 HORAS	40			
			20:30 HORAS	4			
			21:15 HORAS	4			
			18:30 HORAS	6			
			16:00 HORAS - SÁBADO	5			
			15:00 HORAS - SÁBADO	4			
			16:50 HORAS	10			
			10:00 HORAS - DOMINGO	6			
			18:00 HORAS - DOMINGO	4			
			08:50 HORAS	12			
			10:00 HORAS	8			
			14:00 HORAS	6			
			13:00 HORAS	6			
			TOTAL	115			
			Divulgação em outdoor, local e regional.				
			CIDADE	QUANTIDADE			
			GOIATUBA	05			
			ITUMBIARA	04			
			MORRINHOS	02			
			CALDAS NOVAS	04			
			PONTALINA	03			
			VICENTINÓPOLIS	02			
			TOTAL	20			
4	20	P.S.				R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
7	01	P.S.	Divulgações virtuais (Site Jornais, Facebook, WhatsApp, You Tube). Divulgações em Goiatuba e Sul de Goiás, Goiânia, Tocantins, Entorno de Brasília, Mato Grosso, Minas Gerais (Triangulo Mineiro).			R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
8	01	P.S.	Serviço de Criação de Roteiro para TV, Rádio, Painel de LED e Mídia Eletrônica. Serviço de criação de artes para Cartazes, Panfletos, Outdoor's e Jornal, Serviço de produção de Vídeo de 30 segundos para TV, 15 segundos para painel de LED e 10 segundos para Mídia Eletrônica, Serviço de produção de Spot de 30 segundos para Rádio.			R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Prazo

3.1 - O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses, tendo início na assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei nº: 8.666/1993;

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor de **R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais)**, que deverá ser pago após a apresentação da nota fiscal atestada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante. Será pago até o 10º(decimo) dia do mes subsequente a prestação do serviço.

3.3 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

#### 4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

4.1.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação do serviço.

4.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### 4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 - Realizar a prestação do serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

4.2.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

4.2.3 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

4.2.4 - Possuir um ponto de atendimento na cidade e Goiatuba, no ato da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA** - Da fiscalização do contrato

5.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o **Sr. Roosevelt Leão Junior** - Vice-presidente da comissão de vestibular

#### **CLÁUSULA SEXTA** – Da Rescisão e da multa

**6.1** – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente por inadimplemento contratual de qualquer cláusula, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

**6.2** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**6.3** – Constitui motivo para rescisão do contrato:

6.3.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

6.3.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

6.3.3 – O atraso injustificado da prestação dos serviços;

6.3.4 - Por falta de Mão de obra sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

6.3.5 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, assim como as de seus superiores;

- 6.3.6 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 6.3.7 – A dissolução da sociedade;
- 6.3.8 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.
- 6.4** – A rescisão do contrato poderá ser, de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 883/94:
- 6.4.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados na lei;
- 6.4.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;
- 6.4.3 – Judicial, nos termos da legislação.
- 6.5** – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Da qualificação das despesas

7.1 – O empenho das despesas oriundas deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG EUNICERRADO**  
**03.0301.12.364.2217.339039**

**CLÁUSULA OITAVA** – Do foro

8.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo, elegem o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

Goiatuba, Goiás, 13 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
CONTRATANTE

AMC COMUNICAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_ CPF:

2ª: \_\_\_\_\_ CPF:

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2022**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

**CONTRATADA: AMC COMUNICAÇÃO EIRELI**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada ou Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação do Vestibular UNICERRADO, referente ao vestibular tradicional 2023/1 incluindo divulgação por meio de mídias escritas e visuais.

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	ESTIMADO		
1	1	P.S.	Contratação de Empresa Especializada ou Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, para divulgação do Vestibular UNICERRADO, referente ao vestibular tradicional 2023/01, incluindo divulgação por meio de mídias escritas e visuais.	R\$ 160.900,00		
<b>COMPOSIÇÃO DE CUSTOS</b>				<b>VALORES</b>		
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNT	VALOR TOTAL	
1	01	P.S.	Honorários da prestação de serviços, referente à divulgação do Vestibular UNICERRADO, referente ao vestibular tradicional 2023/01, compreendendo a assessoria de imprensa.	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00	
2	180	P.S.	Divulgação em emissores de TV, com abrangências em (cidades e horários exibidos)	R\$ 290,00	R\$ 52.200,00	
			TV – CATALÃO			
			VT DE 30 SEGUNDOS			
			FAIXA DE HORÁRIOS			QUANTIDADE
			12:00 HORAS			20
			20:30 HORAS			2
			21:15 HORAS			2
			18:30 HORAS			2
			16:00 HORAS – SÁBADO			2
			15:00 HORAS – SÁBADO			2
			16:50 HORAS			3
			10:00 HORAS – DOMINGO			4
			18:00 HORAS - DOMINGO			2
			08:50 HORAS			10
			10:00 HORAS			8
			14:00 HORAS			8
			TOTAL			65
			TV – ITUMBIARA			
			VT DE 30 SEGUNDOS			
			FAIXA DE HORÁRIOS			QTD
			12:00 HORAS			40
			20:30 HORAS			4
			21:15 HORAS			4
18:30 HORAS	6					
16:00 HORAS - SÁBADO	5					
15:00 HORAS - SÁBADO	4					
16:50 HORAS	10					
10:00 HORAS - DOMINGO	6					
18:00 HORAS - DOMINGO	4					
08:50 HORAS	12					
10:00 HORAS	8					
14:00 HORAS	6					
13:00 HORAS	6					
TOTAL	115					

4	20	P.S.	Divulgação em outdoor, local e regional.		R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
			CIDADE	QUANTIDADE		
			GOIATUBA	05		
			ITUMBIARA	04		
			MORRINHOS	02		
			CALDAS NOVAS	04		
			PONTALINA	03		
			VICENTINÓPOLIS	02		
TOTAL	20					
7	01	P.S.	Divulgações virtuais (Site Jornais, Facebook, WhatsApp, You Tube). Divulgações em Goiatuba e Sul de Goiás, Goiânia, Tocantins, Entorno de Brasília, Mato Grosso, Minas Gerais (Triangulo Mineiro).		R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
8	01	P.S.	Serviço de Criação de Roteiro para TV, Rádio, Pannel de LED e Mídia Eletrônica. Serviço de criação de artes para Cartazes, Panfletos, Outdoor's e Jornal, Serviço de produção de Vídeo de 30 segundos para TV, 15 segundos para painel de LED e 10 segundos para Mídia Eletrônica, Serviço de produção de Spot de 30 segundos para Rádio.		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

O presente contrato terá a duração de 02 (dois) meses, tendo inicio na assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor de **R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais)**, que deverá ser pago após a apresentação da nota fiscal atestada referente aos serviços prestados devidamente conferido pelo responsável indicado pela contratante. Será pago até o 10º(decimo) dia do mes subsequente à prestação do serviço.

**VIGENCIA: 13/12/2022 à 13/02/2023**

Goiatuba, Goiás, 13 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
CONTRATANTE

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 134/2022**, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **AMC COMUNICAÇÃO EIRELI**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba, Goiás, 13 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA  
CONTRATANTE